



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.890/2019

Dispõe sobre o fracionamento de férias de servidores do Departamento da Educação – EMEIEF Prefeito Zoroastro Alves

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período de férias em gozo de **04/07 a 18/07/2019** dos servidores do Departamento da Educação abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, **2º período, 15 (quinze) dias**, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Educação.

- Adriana Aparecida Araujo Ripi – Vice Diretor de Escola;
- Adriana Aparecida de Oliveira – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Aldenice Aparecida Rossi de Oliveira – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Aparecida Luiz Soares de Oliveira – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Darci Rossi Catanelli – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Isabely Helena Gutierrez – Auxiliar Operacional;
- Karina Emanuele dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Luci Aparecida Rossi Barros – Prof. de Educação Básica II – Fundamental;
- Maria José Coradi – Diretor de Escola;
- Vanderli Aparecida Pires Rodrigues – Prof. Educação Básica I – Infantil;

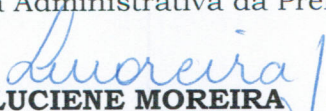
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 24 de junho de 2019.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA
CHEFE DE GABINETE